



**CONVÊNIO ESPECÍFICO REFERENTE AO  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 650.4.011.02-6,  
CELEBRADO ENTRE A PETRÓLEO  
BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, E A  
FUNDAÇÃO CIDADE DO RIO GRANDE.**

A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede à Avenida República do Chile, nº 65, cidade do Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada PETROBRAS, neste ato representada pelo Gerente de Meio Ambiente da Gerência de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS/MA, Sr. Luiz Antônio Arroio, e a FUNDAÇÃO CIDADE DO RIO GRANDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 94.852.639/0001-49, com sede na Rua Engenheiro Heitor Amaro Barcellos, 551, Centro, Cidade do Rio Grande, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, Srª Elizabeth Surreaux Ribeiro Tellechea, doravante denominada FUNDAÇÃO, através do CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS MARINHOS - CRAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 94.852.639/0001-49, com sede na Rua Capitão Heitor Perdigão, 10, Centro, cidade do Rio Grande - RS, neste ato representada pelo seu Diretor, sr. Lauro Barcellos, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 -O presente Convênio tem por objetivo permitir que a FUNDAÇÃO, através do CRAM, e a PETROBRAS promovam entre si:

- A capacitação de quadros (empregados da PETROBRAS e outros por ela indicados), tanto na cidade do Rio Grande - RS, quanto em outros locais onde a PETROBRAS determinar, para atuarem corretamente na reabilitação de animais afetados, em situações de derramamento de petróleo e derivados.
- O atendimento a emergências ambientais da PETROBRAS, no território nacional e no exterior, através do envio imediato de técnicos especializados na atividade de recuperação da fauna atingida, para coordenação técnica das ações relacionadas.

Isaac

h



- A manutenção do CRAM em perfeitas condições de funcionamento, em prontidão para o recebimento de animais debilitados e contaminados, visando à sua recuperação e reintrodução na natureza.
- O fornecimento de consultoria para melhoria e aperfeiçoamento da Unidade Móvel de Reabilitação de Fauna, durante os treinamentos realizados fora do CRAM.
- A formação de agentes multiplicadores, a partir da capacitação de pessoal, visando à difusão das técnicas empregadas na recuperação dos animais contaminados, em empresas e na comunidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO

2.1 – A implementação das ações dirigidas à promoção e à consecução das atividades objeto deste Convênio serão executadas de acordo com o Plano de Trabalho representado pela "Proposta de Capacitação de Pessoal para Recuperação da Fauna Contaminada por Petróleo e para Atuação em Emergências Ambientais da PETROBRAS", que acompanha este Convênio, como anexo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO

3.1 – A coordenação técnica do presente Convênio será executada:

Pela Fundação: Lauro Barcellos

End: Rua Capitão Heitor Perdigão, nº 10  
96200-970 - Centro – Cidade do Rio Grande  
Rio Grande do Sul  
Tel: (0XX53) 232-9107/231-3496

Pela PETROBRAS: Maria Cláudia G. Grillo

End: Av. República do Chile, nº 65 - 6º andar – Sala 602  
20031-912 - Centro – Rio de Janeiro  
Rio de Janeiro  
Tel: (0XX21) 2534-2541

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período mediante Aditivo.



## CLÁUSULA QUINTA – DO APORTE FINANCEIRO

5.1 - As atividades que são destinadas ao presente Convênio terão aporte financeiro que será efetuado pela PETROBRAS, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, anexo a este Convênio.

5.1.1 – O aporte financeiro para efetivação das atividades relativas ao presente Convênio será de R\$ 569.636,28 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), que será repassado à FUNDAÇÃO, trimestralmente, de acordo com a medição dos serviços executados e o cronograma estabelecido na Proposta que acompanha este Convênio, como Anexo I, parte integrante e inseparável.

5.1.2 – O repasse citado no subitem 5.1.1 será feito pela PETROBRAS, mediante crédito em conta corrente, na agência bancária indicada abaixo pela FUNDAÇÃO:

Banco do Brasil  
Agência: 0084-1  
Conta Corrente: 5329-5

5.2 – A FUNDAÇÃO deverá prestar contas do repasse anterior para liberação do subsequente, bem como deverá apresentar prestação de contas final, quando do término do presente Convênio.

5.3 – Os repasses serão liberados em estrita conformidade com o previsto no Plano de Trabalho, exceto nos casos a seguir, em que os repasses ficarão retidos até o saneamento das impropriedades verificadas:

5.3.1 – Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação do repasse anterior.

5.3.2 – Quando verificado desvio da finalidade na aplicação do repasse.

5.3.3 – quando houver atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do Plano de Trabalho.

5.3.4.- Quando houver inadimplemento do CRAM, com relação a outras cláusulas básicas.

5.3.5 – Quando o CRAM deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela PETROBRAS.

5.4 – Os saldos do CONVÊNIO, quando não utilizados, deverão ser aplicados em Cadernetas de Poupança ou Fundo de Aplicação Financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, devendo as receitas ser computadas,



obrigatoriamente, a crédito do CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade.

## CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS DOS PARTICIPES

6.1- Para a consecução dos objetivos deste Convênio, os partícipes comprometem-se a atuar com o intuito de assegurar a efetiva implementação das atividades descritas no item 2.1 da Cláusula Segunda, tendo na medida de suas disponibilidades, os seguintes encargos específicos:

6.2 – Encargos da FUNDAÇÃO:

6.2.1 – No caso de acidentes ambientais no Brasil e em outros países:

- a) mobilizar profissionais para atuar durante a emergência;
- b) Gerar e enviar relatórios diários.

6.2.2 – No caso de resgate, tratamento e reabilitação da fauna impactada em eventuais acidentes ambientais, a FUNDAÇÃO compromete-se a arcar com os custos referentes ao pagamento dos honorários dos técnicos envolvidos nas atividades, nos termos estabelecidos no orçamento constante do Anexo I, bem como os custos referentes a viagens, transporte, hospedagem, deslocamento e diárias de alimentação, com posterior reembolso da PETROBRAS.

6.2.3 – A FUNDAÇÃO, através do CRAM, durante a vigência do Convênio, compromete-se ainda a:

6.2.3.1 – Oferecer 10 (dez) cursos no CRAM, com duração de 3(três) dias cada um e 20 (vinte) alunos por curso.

6.2.3.1.1 – Com relação a esses cursos, o CRAM deverá:

- Informar a Petrobras o cronograma dos cursos
- Fornecer as apostilas, material didático, instalações adequadas, instrutores capacitados e os certificados de conclusão do curso,
- Prover o deslocamento dos alunos, de seus respectivos locais de hospedagem para o local onde será realizado o curso (ida e volta), bem como para as atividades externas
- Enviar para a Petrobras, após a realização de cada curso, um relatório contendo: a) nome completo dos participantes, b) endereço, telefone e/ou email para contato c) Termo de concordância, com a devida assinatura para inclusão do treinando no Sistema Informatizado para Apoio à Emergência



da Petrobras – SIAE, d) lista de frequência / presença por período (manhã e tarde) assinada pelo docente.

- Quaisquer outras ações ou atividades necessárias ao bom desempenho do treinamento.

6.2.3.2 – Oferecer 16 (dezesesseis) cursos fora do CRAM, nos locais determinados pela PETROBRAS, com duração de 3(três) dias cada curso e 15 a 20 alunos por curso.

6.2.3.2.1 - Com relação a esses cursos, o CRAM deverá:

- Atender ao cronograma estabelecido pela Petrobras, nos locais e datas a serem definidas pela Petrobras;
- Fornecer apostilas, instrutores capacitados e os certificados de conclusão do curso;
- Fornecer transporte, deslocamento, alimentação e diárias para os instrutores;
- Enviar para a Petrobras, após a realização de cada curso, um relatório contendo: a) nome completo dos participantes, b) endereço, telefone e/ou email para contato c) Termo de concordância, com a devida assinatura para inclusão do treinando no Sistema Informatizado para Apoio à Emergência da Petrobras – SIAE, d) lista de frequência / presença por período (manhã e tarde) assinada pelo docente.

6.2.3.3 - Quanto ao atendimento a emergências ambientais da Petrobras e eventuais exercícios simulados, após o acionamento telefônico, são encargos do CRAM:

- Enviar até 3 técnicos especializados (a critério da Petrobras) para o local da emergência ou do simulado, devendo a chegada ao local ocorrer em no máximo 24 horas, contados a partir da hora de acionamento.
- Disponibilizar mão-de-obra especializada assim como as instalações e recursos existentes no CRAM para atendimento às possíveis emergências, em nível local.
- Assumir a Responsabilidade Técnica pelas ações de reabilitação da fauna, respondendo solidariamente com a PETROBRAS em quaisquer arguições que versem sobre tal matéria em todas as esferas e/ou juízos



### 6.3- Encargos da PETROBRAS:

6.3.1 - Realizar os aportes financeiros necessários aos pagamentos dos honorários envolvidos nas atividades previstas neste Convênio, bem como efetuar os reembolsos dos custos com as viagens, transporte, hospedagem, deslocamento e diárias de alimentação, nos casos de acionamento para atendimento a acidentes ambientais.

6.3.2 – Indicar participantes para os cursos a serem realizados, no prazo de até 7 (sete) dias antes da sua realização.

6.3.3 – Com relação aos cursos fora do CRAM, são ainda encargos da PETROBRAS:

- Informar ao CRAM o cronograma e os locais dos cursos;
- Disponibilizar a Unidade Móvel de Reabilitação de Fauna para os cursos;
- Prover o deslocamento dos alunos, de seus respectivos locais de hospedagem para o local onde será realizado o curso (ida e volta), bem como para as atividades externas
- Quaisquer outras ações ou atividades necessárias ao bom desempenho do treinamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - SIGILO

7.1 – A FUNDAÇÃO obriga-se, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a manter sob sigilo todas as informações que lhe forem transmitidas pela PETROBRAS, visando à execução do objeto deste CONVÊNIO.

7.1.1 - A FUNDAÇÃO, para fins de sigilo, obriga-se por seus administradores, empregados, prepostos, a qualquer título, e comitentes.

7.1.2 - Quaisquer informações obtidas pelo CRAM, durante a execução deste CONVÊNIO, nas dependências da PETROBRAS ou dela originárias, ainda que não diretamente envolvidas com a mencionada na sua execução, devem ser mantidas em sigilo, nos termos e prazos da presente Cláusula.

7.2 - A FUNDAÇÃO reconhece que as especificações técnicas, para fins de execução deste CONVÊNIO, não são passíveis de apropriação, estando titularizadas pela PETROBRAS.



7.3 - O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

- a) na extinção do presente CONVÊNIO, se ainda vigente, dentro das formas nele permitidas;
- b) em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
- c) adoção dos remédios jurídicos e sanções cabíveis por força do Decreto nº 1.355/94 e legislação pertinente;
- d) aplicação de multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) do valor deste CONVÊNIO, independentemente da indenização que trata a alínea "b", deste item contratual, se ainda vigente.

7.3.1 - Para fins de sanção administrativa interna, o descumprimento da obrigação de sigilo tem caráter de irregularidade grave.

7.4 - Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:

- a) a informação já era comprovadamente conhecida anteriormente as tratativas do negócio jurídico;
- b) houve prévia e expressa anuência da PETROBRAS, mediante autorização da maior autoridade do órgão responsável pelo CONVÊNIO, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- c) a informação foi comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente CONVÊNIO;
- d) determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente à PETROBRAS, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

7.5 - Qualquer divulgação sobre qualquer aspecto ou informação sobre o presente CONVÊNIO está adstrita à prévia autorização da PETROBRAS, ressalvada a mera informação sobre sua existência

#### CLÁUSULA OITAVA – PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

8.1 – A PETROBRAS será a única e exclusiva proprietária dos resultados oriundos do cumprimento do presente CONVÊNIO, sejam tais resultados passíveis ou não de proteção legal através de Direito de Propriedade Intelectual.



8.2 – Sob a ótica do Direito de Propriedade Intelectual, à PETROBRAS será garantido o direito de titularidade sobre o resultado privilegiável oriundo da consecução do objeto deste CONVÊNIO, respeitados os direitos garantidos à outra Partícipe ou terceiros antes da assinatura do presente instrumento, se acaso utilizados na sua execução. Para tanto, a outra Partícipe compromete-se a manter sigilo pelo prazo necessário à obtenção da proteção legal.

8.3 – Em se tratando de resultado protegido pelo direito autoral, ficam garantidos à PETROBRAS os direitos conexos, inclusive uso e exploração econômica, sobre o resultado da consecução do objeto deste CONVÊNIO, respeitada a nomeação do autor.

### CLÁUSULA NONA – DIVULGAÇÃO

9.1 – Os partícipes concordam em submeter, com razoável antecedência, por escrito à aprovação do outro Partícipe, qualquer matéria decorrente de execução do objeto deste CONVÊNIO e de seus Convênios Específicos, a ser eventualmente divulgada através de publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros.

9.2 – Caso o Partícipe beneficiário utilize o projeto e/ou procedimento elaborado em razão deste CONVÊNIO, qualquer divulgação deverá informar a participação da PETROBRAS, com uso de sua logomarca e informações previamente aprovadas pela PETROBRAS.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

10.1 – O presente CONVÊNIO encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu termo, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, ou por mútuo consentimento dos PARTÍCIPES.

10.2 – Qualquer dos PARTÍCIPES poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente CONVÊNIO, mediante prévia notificação, cujos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento.

10.3 – Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2, fica resguardada a Cláusula de sigilo, bem como eventuais obrigações financeiras já compromissadas.

10.4 – Em caso de extinção ou encerramento do CONVÊNIO, por qualquer das causas previstas no item 10.1, o CRAM deverá:

10.4.1 – Prestar contas final, sob pena de legitimar a PETROBRAS a exigi-las judicialmente.



10.4.2 – Restituir os saldos do aporte financeiro em seu poder, inclusive as receitas financeiras auferidas em virtude do estipulado no item 4.5 que, apesar de repassados, não foram utilizados ou que foram indevidamente utilizados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ASPECTOS GERAIS

11.1 – Os partícipes não responderão por quaisquer inadimplementos ou prejuízos oriundos de situações de caso fortuito ou de força maior.

11.2 – As comunicações entre os partícipes deverão ser feitas através dos responsáveis técnicos e nos endereços indicados no item 3.1

11.3 – As condições constantes no presente CONVÊNIO poderão ser objeto de alteração, mediante termo aditivo escrito, ressalvadas as cláusulas conveniais básicas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONVÊNIO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Jace*  



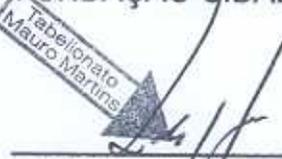
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Rio de Janeiro 05 JUL 2004

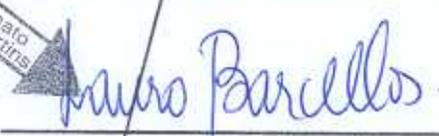
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBAS

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Antônio Arroio  
Gerente de Meio Ambiente

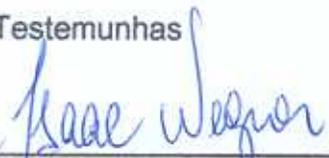
FUNDAÇÃO CIDADE DO RIO GRANDE

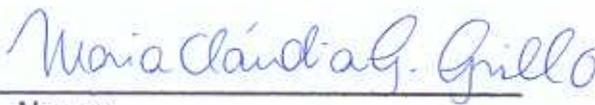
  
  
\_\_\_\_\_  
Elizabeth Surreaux Ribeiro Tellechea  
Presidente

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS MARINHOS

  
  
\_\_\_\_\_  
Lauro Barcellos  
Diretor

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Karla Rosana da Silva Martins  
CPF: 646463940-49

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Maria Cláudia G. Gillo  
CPF: 014-093.777-44

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS  
Rua Zulany, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0\_55) 231-2533  
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de ELIZABETH SURREAUX RIBEIRO TELLECHEA e LAURO JESUS PERELLO BARCELLOS, com as existentes no arquivo deste Cartório. Dêa fe.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Rio Grande, 26 de junho de 2004  
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$3,80 -17:03:36 335666-27408 5


PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA RECUPERAÇÃO DA FAUNA CONTAMINADA POR PETRÓLEO E PARA ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS DA PETROBRAS.

**Proponente:** Fundação Cidade do Rio Grande – Museu Oceanográfico do Rio Grande (Centro de Recuperação de Animais Marinhos).

Introdução

As atividades humanas vêm afetando e comprometendo a sobrevivência de muitas espécies em diferentes partes do mundo. As aves marinhas, principalmente os pingüins, são as maiores vítimas da poluição causada pelo óleo que é derramado nos oceanos.

Muitos animais, atualmente, estão sendo bastante afetados pela contaminação química dos oceanos (e.g. metais pesados, pesticidas organoclorados e hidrocarbonetos).

Vários esforços estão sendo feitos no sentido de quantificar, identificar e minimizar os efeitos tóxicos destas substâncias sobre as espécies afetadas, assim como o tratamento para a recuperação das mesmas (Gerpe et al., 1992; Junin e Castello, 1992; Junin et al., 1994; Morant et al., 1979; Adams, 1993; Gandini et al., 1994; Randall et al., 1980).

Trabalhos como os das organizações SANCCOB, África do Sul, Pieterburen, na Holanda e IBRRC, dos Estados Unidos, são direcionados para a recuperação de milhares de animais contaminados nos derramamentos de petróleo.

Várias espécies de animais, chegam contaminadas, debilitadas e mortas no litoral gaúcho. Como o litoral do Rio Grande do Sul se caracteriza por apresentar uma ampla plataforma continental, com declividade suave e uma linha de praia arenosa bastante extensa (aproximadamente 600km), o número de animais encontrados na praia

é bastante elevado (Castello e Pinedo, 1977a, 1977b; Pinedo, 1986; Möller et al., 1992).





A existência do Centro de Recuperação de Animais Marinhos (CRAM), anexo ao Museu Oceanográfico do Rio Grande, viabiliza a execução das atividades de resgate e recuperação dos animais enfermos e debilitados em função da contaminação por petróleo e sua posterior reintrodução ao ambiente oceânico.

### **Relevância**

Além da relevância conferida ao fato de estar contribuindo para uma ação direta e prática em relação à preservação do meio ambiente e de suas espécies, deve-se considerar também a influência deste trabalho na formação de uma consciência crítica da comunidade em relação ao meio ambiente.

Através dos agentes multiplicadores, objetiva-se contribuir para a divulgação das técnicas empregadas para a recuperação de animais atingidos em derrames de petróleo.

Neste programa, ensinamos de forma prática a metodologia do processo de despetrolização dos animais atingidos. Desde o seu início, em 1999, este programa tem despertado o interesse dos mais variados segmentos da sociedade, constatado pela existência de uma lista de espera com mais de 300 pessoas.

### **Objetivos**

Capacitação de quadros (pessoal da Petrobras e público externo indicado pela Petrobras) tanto na cidade do Rio Grande - RS, quanto em outras cidades onde a Petrobras determinar, para atuarem corretamente, na reabilitação dos animais afetados, em situações de derramamento de petróleo e derivados.

Formação de agentes multiplicadores, a partir da capacitação de pessoal, visando à difusão das técnicas empregadas na recuperação dos animais contaminados, em empresas e na comunidade.

Atendimento a emergências ambientais da Petrobras através da manutenção do CRAM em funcionamento e prontidão.

Fornecimento de consultoria para melhoria e aperfeiçoamento da Unidade Móvel de Reabilitação de Fauna, durante os treinamentos realizados fora do CRAM.

### Metodologia

#### **- Capacitação de pessoal**

O programa consta de atividades teórico-práticas, desenvolvidas no Centro de Recuperação de Animais Marinhos – CRAM – em Rio Grande e em outros estados, em locais determinados pela Petrobras.

Durante a vigência do convênio, serão oferecidos 10 cursos no Rio Grande, em média 05 cursos por ano, com duração de 3 dias cada curso e 20 alunos por curso.

Serão oferecidos em torno de 16 cursos fora do Rio Grande, em média de 06 a 08 cursos por ano, nos locais determinados pela Petrobras, com duração de 3 dias cada curso, e cerca de 16 a 20 alunos por curso.

Os alunos receberão informações gerais sobre a ecologia, resgate, contenção, transporte e primeiros socorros dos animais. O programa oferecerá aulas de anatomia, clínica geral e despetrolização, onde serão ensinadas técnicas de lavagem, enxágüe e secagem destes animais; também serão ensinadas as técnicas de manejo e recuperação dos animais, para que estes sejam posteriormente reconduzidos ao ambiente natural.

Nota: Durante o curso no Rio Grande, os participantes realizarão atividades de campo, para reconhecimento do estuário e para entendimento da complexidade dos trabalhos de monitoramento e resgate dos animais na natureza.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures: Jrec, @, M]*



### - **Prontidão e Atendimento a emergências**

O CRAM manterá em prontidão e disponibilizará mão-de-obra especializada, assim como as instalações e recursos existentes para atendimento às possíveis emergências que envolvam a Petrobras ou mediante solicitação desta.

Em caso de acionamento pela Petrobras, o CRAM enviará, até 3 técnicos especializados para o local definido, sendo que, a chegada no local deverá ocorrer em no máximo 24 horas, contados a partir da hora de acionamento.

O CRAM deverá fornecer uma lista completa com os nomes dos técnicos, telefones, e-mail e fax para contato (disponíveis 24 horas por dia) para, a critério da Petrobras, serem incluídos em seus diversos Planos de Contingência.

Os técnicos especializados terão como funções realizar os trabalhos de resgate e reabilitação da fauna, e ainda, de re-introdução dos organismos no seu habitat natural.

O CRAM responderá solidariamente com a Petrobras em quaisquer arguições que surjam sobre tal matéria, em todas as esferas e/ou juízos e a qualquer tempo, mesmo após a cessação do presente instrumento.

A Petrobras poderá executar exercícios de mobilização, programados ou não, envolvendo o CRAM.

### - **Necessidades Para a Prontidão**

Materiais, equipamentos e serviços de apoio às atividades do Centro de Recuperação de Animais Marinhos

Faz-se necessário o apoio de 3 técnicos tratadores permanentes no Rio Grande, para o manejo dos animais no CRAM - Centro de Recuperação de Animais Marinhos, considerando-se que a equipe permanente estará ministrando cursos no Rio Grande ou em outras localidades.



As bombas de recalque para água, instaladas para alimentar os tanques de 300 mil litros de água, onde ficam os animais em recuperação, necessitam permanente manutenção, pois sofrem grandes desgastes.

O sistema de pressurização e aquecimento de água, para a realização dos trabalhos de rotina e despetrolização de animais, é utilizado permanentemente durante os treinamentos e nos períodos de recuperação de animais, sendo assim, precisamos permanentemente de manutenção nos sistemas hidráulicos.

### Orcamento

- Planilha geral

SERVIÇOS PREVISTOS	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL	FORMA DE PAGAMENTO	
Prontidão (manutenção do CRAM)	R\$160.978,14	Ano	2	R\$321.956,28	Trimestral (mar, jun, set, dez)	
Capacitação e Treinamento	Rio Grande	R\$ 6.000,00	Curso	10	R\$ 60.000,00	Sob Demanda
	Fora do Rio Grande	R\$ 11.100,00	Curso	±16*	R\$177.600,00	
Atendimento a emergências e simulados (Brasil e Exterior)	Brasil	R\$ 960,00	Dia	± 8*	R\$ 7.680,00	Sob Acionamento
	Exterior	U\$ 400,00	Dia	± 2*	R\$ 2.400,00	
VALOR TOTAL				R\$ 569.636,28		

*D*

*Jace*      *R*      *Jhy*



- Planilhas detalhadas

CURSOS FORA DO RIO GRANDE

Tabela 01: Honorários de técnicos por curso

Honorários	Valor em R\$
Técnico 01	2.600,00
Técnico 02	2.600,00
Técnico 03	2.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.800,00</b>

Tabela 02: Deslocamento Terrestre por curso

Deslocamento Terrestre	Valor em R\$
Técnico 01	100,00
Técnico 02	100,00
Técnico 03	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>300,00</b>

Tabela 03: Custo de alimentação para cursos fora

Alimentação	Valor em R\$
Técnico 01	400,00
Técnico 02	400,00
Técnico 03	400,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.200,00</b>

Tabela 04: Custo de hospedagem para cursos fora

Hospedagem	Valor em R\$
Técnico 01	600,00
Técnico 02	600,00
Técnico 03	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.800,00</b>

CUSTO TOTAL POR CURSO FORA ⇒

R\$ 11.100,00



## CURSOS EM RIO GRANDE

Tabela 01: Honorários de técnicos por curso

Honorários	Valor em R\$
Técnico 01	2.200,00
Técnico 02	2.200,00
Técnico Apoio 01	800,00
Técnico Apoio 02	800,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

### - Emergências ambientais e simulados

NO BRASIL	Valor
DIÁRIA POR TÉCNICO	R\$ 960,00
NO EXTERIOR*	
DIÁRIA POR TÉCNICO	\$ 400,00

\* valor em US Dólar

### Observações :

- Todos os deslocamentos, desde o Rio Grande até os locais dos acidentes (tanto no Brasil quanto no exterior) serão custeados pelos consultores e, posteriormente, reembolsados pela Petrobras mediante apresentação de comprovantes.

- As despesas de hospedagem e alimentação dos consultores (tanto no Brasil quanto no exterior) serão de responsabilidade da Petrobras.

Isaac



- Manutenção do Centro

Pessoal	Custo Mês	Quant.	Custo Total
Téc. Nível Superior 01	2.500,00	12	30.000,00
Téc. Nível Superior 02	2.500,00	12	30.000,00
Téc. Nível Superior 03	2.500,00	12	30.000,00
Tratador	1.000,00	12	12.000,00
<b>TOTAL DE PESSOAL</b>			<b>102.000,00</b>

Manutenção	Valor em R\$
Uniformes para equipe do Centro	8.300,00
Botas e acessórios especiais	5.900,00
Macacão de Tratador	3.200,00
Material de divulgação e papelaria	4.200,00
Medicamentos uso veterinário	1.761,04
Anestésicos uso veterinário	556,20
Medicamentos uso humano	2.022,78
Material Clínico Permanente	12.620,67
Material Clínico de consumo	5.717,45
Sistema de pressurização de água	4.500,00
Bombas de recalque de água	6.250,00
Manutenção do Centro	5.200,00
Manutenção da viatura	9.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>58.978,14</b>

1 Medicamentos (uso veterinário)	Apres.	Quant.	Preço unit.	Total
Stimovit	fr 500 mL	50	9,82	491,00
Endal Plus (comprimidos)	cx	20	12,15	243,00
Flotril 2,5% (injetável)	fr 20 mL	10	12,70	127,00
Flotril 10% (injetável)	fr 20 mL	10	11,82	118,20
Flotril 150mg (comprimidos)	cx	10	31,50	315,00
Ferrodex (injetável)	fr 10 mL	5	2,50	12,50
Merceptor (injetável)	fr 100mL	2	10,10	20,20

*[Handwritten mark]*

*Isaac*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Potenay (injetável)	fr 10 mL	10	6,40	64,00
Azium (injetável)	fr 10 mL	3	9,10	27,30
Bio cid	1 L	4	44,55	178,20
Canine ID Hill's	lata (415g)	24	6,86	164,64
<b>TOTAL</b>				<b>1.761,04</b>

2	<i>Anestésicos (uso veterinário)</i>	Apres.	Quant.	Preço unit.	Total
	Zoletil 50 (injetável)	fr 5 mL	5	39,80	199,00
	Xilazina (injetável)	fr 10 mL	2	12,10	24,20
	Anestésico Pearson (injetável)	fr 50 mL	2	4,60	9,20
	Quetamina (injetável)	fr 10 mL	2	26,90	53,80
	T61 (injetável)	fr 20 mL	2	135,00	270,00
<b>TOTAL</b>					<b>556,20</b>

3	<i>Medicamentos (uso humano)</i>	Apres.	Quant.	Preço unit.	Total
	Óleo mineral (viscosidade entre 75 e 85)	1 L	10	34,65	346,50
	Carvão ativado	fr	5	7,53	37,65
	Benerva (comprimido)	cx 30 comp	50	13,86	693,00
	Fluoresceína (oftálmica)	fr 3 mL	2	5,21	10,42
	Colírio Moura Brasil	fr	10	7,65	76,50
	Neofenicol (oftálmico)	fr 8mL	3	1,82	5,46
	Epitezan	bisnaga	10	7,30	73,00
	Ensure pó (pó)	lata 400 g	10	44,81	448,10
	KY (gel lubrificante)	bisnaga	10	10,89	108,90
	Centrum (comprimidos)	60 comp.	4	39,10	156,40
	Rifocina	fr	5	13,37	66,85
<b>TOTAL</b>					<b>2.022,78</b>

4	<i>Material Clínico Permanente</i>	Apres.	Quant.	Preço unit.	Total
	Cabos bisturi 4	unidade	2	5,50	11,00
	Pinça dente-de-rato	unidade	2	8,50	17,00
	Pinça anatômica	unidade	2	8,00	16,00
	Tesoura ponta romba	unidade	3	12,00	36,00
	Tesoura ponta fina	unidade	3	12,00	36,00
	Pinça mosquito	unidade	2	12,20	24,40
	Pinça hemostática s/ dente	unidade	2	14,90	29,80
	Pinça hemostática c/ dente	unidade	2	18,90	37,80

*[Handwritten signature]*

*Isaac*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Porta-agulhas	unidade	2	27,00	54,00
Caixa para lâminas	cx	8	22,00	176,00
Fotóforo	unidade	2	345,00	690,00
Lanterna clínica	unidade	2	9,00	18,00
Termômetro clínico veterinário rígido	unidade	3	9,20	27,60
Termômetro clínico flexível	unidade	2	24,00	48,00
Tubo para coleta c/ EDTA	cx	1	49,90	49,90
Tubo para coleta s/ EDTA	cx	1	49,80	49,80
Balança digital (capacidade 10kg)	unidade	1	460,00	460,00
Serra de necropsia pequena	unidade	1	22,90	22,90
Fio de serra	unidade	3	3,00	9,00
Tesoura p/necropsia	unidade	1	15,59	15,59
Faca 2423x10	unidade	5	22,057	110,28
Faca 2435x10	unidade	5	22,507	112,53
Faca 5518x7	unidade	5	15,724	78,62
Implantador IM100	unidade	1	105,00	105,00
Multi-leitor Pocket LID 571	unidade	1	1800,00	1800,00
Microscópio	unidade	1	2200,00	2200,00
Câmara de Neubauer espelhada	unidade	2	299,00	598,00
Micropipeta 5-50 microlitros	unidade	1	827,00	827,00
Micropipeta 50-200 microlitros	unidade	1	827,00	827,00
Paquímetro digital	unidade	1	391,00	391,00
Paquímetro	unidade	1	45,00	45,00
Régua metálica (30cm)	unidade	1	6,45	6,45
Régua metálica (60cm)	unidade	1	15,00	15,00
Caixa de alimentação para pingüins	unidade	5	200,00	1000,00
Caixa (pescado) D16-F	unidade	50	4,85	242,50
Caixa (pedilúvio) CN13-F	unidade	10	11,00	110,00
Piso poliuro	unidade	30	31,45	943,50
Aparelho medidor de glicose	unidade	1	180,00	180,00
Gaiola de arame articulado	unidade	15	80,00	1200,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.620,67</b>

5	Material Clínico de consumo	Apres.	Quant.	Preço unit.	Total
	Lâminas bisturi 24	cx	10	26,00	260,00
	Fio cat-gut 0 cromado c/ agulha	env.	5	2,00	10,00
	Fio cat-gut 2-0 cromado c/ agulha	env.	5	2,00	10,00
	Fio cat-gut 3-0 cromado c/ agulha	env.	5	2,00	10,00
	Fio Nylon 0 c/ agulha	env.	5	1,65	8,25
	Fio Nylon 2-0 c/ agulha	env.	5	1,65	8,25
	Fio Nylon 3-0 c/ agulha	env.	5	1,65	8,25

*D*

*Isaac*

*R*

*SB*



Lâminas vidro fosca	cx	10	5,50	55,00
Capilares c/ heparina	cx	5	9,98	49,90
Capilares s/ heparina	cx	2	6,10	12,20
Máscara cirúrgica	cx	3	12,00	36,00
Luvas procedimentos pequena	cx	10	11,30	113,00
Luvas procedimentos média	cx	10	11,30	113,00
Luvas procedimentos grande	cx	10	11,30	113,00
Seringa 1 mL s/agulha	unidade	200	0,20	40,00
Seringa 3 mL s/agulha	unidade	100	0,11	11,00
Seringa 5 mL s/agulha	unidade	100	0,13	13,00
Seringa 20 mL s/agulha	unidade	100	0,40	40,00
Seringa 60 mL ponta grossa	unidade	200	6,15	1230,00
Seringa 60 mL ponta fina	unidade	200	6,15	1230,00
Agulhas insulina	cx	8	9,90	79,20
Agulhas 20 x 5,5	cx	10	16,00	160,00
Agulhas 25 x 7	cx	10	8,50	85,00
Agulhas 25 x 8	cx	10	8,50	85,00
Agulhas 40 x 12	cx	3	9,90	29,70
Agulhas anestesia raquidiana	unidade	5	14,50	72,50
Esparadrapo rolo grande	rolo	3	5,50	16,50
Micropore	rolo	3	3,90	11,70
Algodão	rolo	3	9,40	28,20
Gaze	pacote	50	10,50	525,00
Atadura de crepe	rolo	5	0,65	3,25
Sonda Foley 24	unidade	100	2,10	210,00
Sonda nasogástrica para potro	unidade	5	0,70	3,50
Descartex 7L	unidade	20	5,00	100,00
Eppendorf	pct	1	38,00	38,00
Água oxigenada	1 L	5	2,20	11,00
Álcool 70	1 L	30	3,60	108,00
Transponder ID 100-A	unidade	50	11,00	550,00
Agulha avulsa p/implantação de tranponder	unidade	5	3,65	16,25
Ponteiras universais p/micropipeta	pct. C/1000	2	23,00	23,00
Fita p/glicose	cx c/50	2	95,40	190,80
<b>TOTAL</b>				<b>5.717,45</b>

*[Handwritten signature]*

*Isaac* *[Handwritten initials]* *[Handwritten initials]*



## ANEXOS

a. Ementas dos cursos a serem realizados no CRAM e em outros locais.

### Capacitação de pessoal para despetrolização da fauna atingida em derramamentos de petróleo e derivados

#### Ementa do curso no Centro de Reabilitação de Animais Marinhos -CRAM

1º dia:

#### **Manhã**

*-Aula Teórica:*

Apresentação dos componentes da equipe e considerações sobre a importância do trabalho de reabilitação das aves impactadas por óleo e derivados.

-Palestra sobre AVES PETROLIZADAS.

*-Aula Prática:*

Apresentação da estrutura do CRAM.

Temperatura da água, teste do detergente, etc...

#### **Tarde**

-Palestra sobre MARISMAS(banhados de água salgada).

-Visita ao Eco Museu da Ilha da Pólvora, mostrando a importância e sensibilidade deste ambiente.

2º dia:

#### **Manhã**

*-Aula Teórica:*

Palestra sobre biologia e manejo de PINÍPEDES (focas, lobos e leões-marinhos).



*-Aula Prática:*

Contenção, captura, transporte, recebimento de aves, limpeza dos animais.

**Tarde**

Monitoramento do estuário. Saida com a embarcação (Chalupa) "Carioca", até o pier do terminal da Transpetro.

**3º dia:**

**Manhã**

*-Aula Teórica:*

Palestra sobre biologia e manejo de CETÁCEOS(baleias e golfinhos).

*-Aula Prática:*

Limpeza de animais de plástico e de patos vivos.

**Tarde**

-Palestra sobre praias arenosas.

**4º dia:**

**Manhã**

*-Aula Teórica:*

Palestra sobre DINÂMICA DO ESTUÁRIO.

*-Aula Prática:*

Limpeza de patos vivos.

**Tarde**

-Apresentação de videos dos grande Derramamentos.

-Visita aos Museus: Oceanográfico, Antártico.

**\*O Curso será ministrado para 08 participantes.**

Observação:

A programação do período da tarde está sujeita a alterações em função das condições climáticas.

*D*

*Isaac*

*@*

*Is*

**Ementa do curso nos Centros de Defesa Ambiental Petrobras**

**1º dia:**

**- Turno da manhã - ( 8:30 – 12:00)**

***Aula Teórica: 16 participantes***

- Apresentações dos componentes ministrantes e roteiro do curso;
- Histórico do CRAM, IFAW, Aliança;
- Importância do trabalho multidisciplinar e capacitação de pessoal;
- Participação em derrames: Rio Grande, Guanabara, África do Sul, Galápagos, Argentina, Uruguai;
- Estrutura de um derrame (retenção, barreiras, etc.);
- Equipe de Fauna (captura, estrutura, equipe médica);
- Importância da segurança pessoal, equipamentos;
- Animais mais comumente afetados: aves, pinípedes e cetáceos
- Tipos de óleo ;
- Efeitos do óleo (aves, mamíferos, homem) ;
- Captura ;
- Transporte ;
- Recepção (ficha, exame físico, sangue, identificação, peso, etc.);

**-Turno da Tarde (14:00 – 19:00)**

***Aula Prática: 16 participantes***

- Montagem da estrutura de banho
- Montagem da equipe
- Temperatura da água











- Teste do detergente
- *Preparação do banho*
- *Demonstração de técnicas de contenção*
- Apresentação da técnica de lavagem, enxágüe, secagem com animais de borracha
- Treinamento com animais de borracha

2º dia:

- Turno da manhã (8:30 – 12:00)

***Aula Teórica: 16 participantes***

- Estabilização ;
- Infra-estrutura necessária e recintos para as diferentes espécies ;
- Temperatura, ventilação;
- Higiene;
- Manutenção pré-banho (nutrição e hidratação) ;
- Pré-banho (sangue, óleo mineral, óleo vegetal, etc.);
- Banho (água: temperatura, pressão, dureza, descarte dos rejeitos) ;
- Pós-banho, secagem;
- Manejo de rebanho ;
- Impermeabilização das penas (natação estimula o "preening", natação como condicionamento físico, terapia com água morna);



**Turno da tarde (14:00 – 19:00)**

***Aula prática: 8 participantes***

- Início das lavagens com animais de borracha
- Demonstração de lavagem com patos domésticos
- Lavagem de patos domésticos

***Aula Teórica: 8 participantes***

- Liberação;
- Critérios para liberação, inerentes ao animal:  
Comportamento (alimentar, natação, mergulho, "preening");  
Condição corporal;  
Impermeabilização das penas;  
Valores sanguíneos;
- Critérios para liberação, inerentes ao local:  
Proximidade do local de captura;  
Ausência de contaminação;  
Considerações para aves migratórias;  
Tempo de transporte;  
Horário// marés;  
Boas condições climáticas;  
Monitoramento pós-liberação
- Vídeo CRAM